



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Centro de Ingresso e Movimentação**

## **INFORMAÇÃO**

**Nº do Processo:** 002.00002642/2023-91

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**Assunto:** OFICIO 234/23 MOÇÃO 180 APOIO REIVINDICAÇÕES DA UDEMO, PARA REALIZAÇÃO CONCURSO P/ DIRETOR DE ESCOLA

Trata-se de Moção n.180/2023 da Câmara Municipal de Bebedouro, solicitando ao Sr Governador do Estado de São Paulo - Tarcísio de Freitas, ao Secretaria da Educação - Renato Feder e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo - André do Prado apoio a Moção de Apoio desta Casa Legislativa as reivindicações da UDEMO-Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo quanto ao concurso público para o cargo de Diretor de Escola.

Este Centro de Ingresso e Movimentação visando garantir o provimento de cargo de Diretor de Escola na rede pública estadual realiza e pratica as seguintes ações:

O Concurso Público Diretor de Escola foi realizado em nível Estadual, mediante Despacho Governamental de 28/04/2016 - publicado no Diário Oficial do Estado de 29/04/2016 e revalidado em DOE de 11/05/2017, que autorizou o provimento de 1.878 cargos. O certame em tela é disciplinado pelo Edital SE nº 01, publicado no DOE de 23/06/2017, retificado em DOE de 07/07/2017, e contou com 21.985 candidatos aprovados.

A homologação do referido Concurso foi publicada em DOE de 02/12/2017, com prazo de validade de 02 anos, de tal sorte que sua vigência expirou em 02/12/2019.

Nesta conformidade, enquanto o Concurso vigorou, foram promovidas 2 etapas de escolha de vaga que resultaram na nomeação de 2.235 candidatos.

Em 2022, foi instituído o novo Plano de Carreira e Remuneração para os Professores de Ensino Fundamental e Médio, para os Diretores Escolares e para os Supervisores Educacionais da Secretaria da Educação pela Lei Complementar Nº 1.374, de 30 de março de 2022, publicada em DOE de 13/03/2022.

A Lei ao organizar a nova estrutura do plano de carreira transforma os cargos das classes de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino em Diretor e Supervisor Educacional, conforme inciso I e II do artigo 75.

Neste contexto, ressaltamos que o Diretor Escolar é responsável pela organização escolar nas seguintes dimensões Administrativa, Financeira e Educacional visando sempre a Educação Integral dos nossos estudantes.

Diante do exposto, a Pasta realiza estudos sobre perfil, competências e habilidades requerido ao Diretor Escolar, ingresso, estágio probatório visando os objetivos, metas e a missão destes servidores em conjunto com a Pasta.

Portanto, o Concurso Público de provas e títulos é o único meio pelo qual são providos cargos públicos de Diretor Escolar, em caráter efetivo, no âmbito da Pasta, na Lei Complementar nº1.374/2022

Sendo estas as informações que competiam a este Centro.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

**Ana Lucia Tagawa**  
Executivo Público



Documento assinado eletronicamente por **Karina Pacheco Da Silva, Diretor Técnico II Substituto**, em 23/07/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Tagawa, Executivo Público**, em 24/07/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Expediente da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00002642/2023-91

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**Assunto:** OFICIO 234/23 MOÇÃO 180 APOIO REIVINDICAÇÕES DA UDEMO, PARA REALIZAÇÃO CONCURSO P/ DIRETOR DE ESCOLA

Ao Senhor

**Edgar Cheli Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 234/2023, no que se refere à apoio a reivindicações no que se refere a realização de concurso para Diretor de Escola.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Educação.

Esclareço ainda que, o expediente permanecerá arquivado nesta Secretaria de Governo e Relações Institucionais e para quaisquer outros esclarecimentos colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 31/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3687281** e o código CRC **9FA965BC**.



## Câmara Municipal de Bebedouro

### Comprovante de Protocolo

---

**Protocolo:** 46964/2023

**Data/Hora:** 04/08/2023 16:58

**Correspondência N° 286/2023**

**Autoria:** Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de SP

**Assunto:** Resposta à Moção nº 180/2023.

---

Assinatura / Carimbo